



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO - PD 11641/2026**

Aquisição de bens permanentes: aparelhos celulares, forno micro-ondas e frigobar, visando à estruturação física e operacional do Centro de Inovação, com recursos vinculados ao Convênio nº 006/2023.

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda

Telefone (42)3241- 1881

E-mail: [jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br](mailto:jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br)

**3. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a compra imediata de bens permanentes, não havendo obrigatoriedade de manutenção de Ata de Registro de Preços. O fornecimento será realizado em remessa única para suprir a demanda integral da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	2 UNID	<b>Smartphone de alto desempenho:</b> Novo, de primeiro uso, desbloqueado, com sistema operacional de última geração. <b>Capacidade de Vídeo:</b> Gravação mínima 4K (3840x2160) a 60 fps; suporte nativo a perfis logarítmicos (Log) ou tecnologia equivalente; captura com profundidade de cor de 10-bits. <b>Estabilização:</b> Sistema óptico (OIS) de última geração com deslocamento de sensor ou sistema híbrido. <b>Arquitetura:</b> Processador (SoC) de alto desempenho com NPU dedicada para IA	R\$ 11.078,61	R\$ 22.157,22



		<p>generativa e processamento de imagem local. <b>Interface:</b> Porta USB Type-C padrão 3.2 (ou superior) com velocidade mínima de 10 Gbps e suporte a Power Delivery. <b>Memória:</b> Armazenamento interno mínimo de 256GB. <b>Tela:</b> Painel OLED ou AMOLED com tecnologia LTPO (1Hz a 120Hz); brilho de pico externo de no mínimo 2.000 nits. <b>Construção:</b> Liga metálica de alta resistência (Titânio, Aço Inox ou Alumínio de alta resistência); vidro frontal reforçado; certificação IP68. <b>Garantia:</b> Mínima de 12 meses com assistência técnica nacional e suporte de atualizações de segurança por período não inferior a 4 (quatro) anos.</p>		
2	1 UNID	<p>Aparelho forno de micro-ondas de bancada, novo, de primeiro uso, para utilização em copa/cozinha institucional, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Cor e Design:</b> Estrutura e acabamento com cor predominante <b>Preta</b> (Black), porta com visor transparente para acompanhamento do preparo e abertura lateral por puxador embutido ou alça ergonômica.</p> <p><b>Capacidade:</b> Volume interno útil/total aproximado de 30 litros (admitindo-se tolerância de variação de mercado com modelos entre <b>28 Litros e 34 Litros</b>).</p> <p><b>Potência e Eficiência:</b> Potência nominal de aproximadamente 1.100W a 1.400W. O equipamento deve obrigatoriamente possuir classificação "A" em eficiência energética, com selo de certificação PROCEL e aprovação do INMETRO.</p> <p><b>Painel e Funcionalidades:</b> Painel com display digital numérico e teclado tipo membrana ou <i>touch</i>. Deve incluir, no mínimo, as seguintes funções integradas: relógio, temporizador (timer), teclas de receitas pré-programadas, ajuste de potência, função de descongelamento (por tempo e peso) e trava de segurança (bloqueio de painel para crianças/limpeza). Desejável contar com função de remoção de odores ("tira odor") ou modo "limpa fácil".</p> <p><b>Estrutura Interna:</b> Cavidade interna com revestimento antiaderente, pintura especial ou material liso (tipo <i>Easy Clean</i>) que facilite a higienização e evite a proliferação de bactérias. Acompanha prato giratório removível em vidro temperado de alta resistência.</p> <p><b>Alimentação:</b> Tensão elétrica de</p>	R\$ 736,56	R\$ 736,56



		<p>funcionamento a ser definida pela Administração no momento da emissão da Nota de Empenho (127V ou 220V), com cabo de alimentação e plugue tripolar conforme o padrão brasileiro (ABNT NBR 14136).</p> <p><b>Garantia e Assistência:</b> Garantia integral de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (peças e mão de obra), assegurada por rede de assistência técnica autorizada presente em território nacional. Deve acompanhar manual de instruções em língua portuguesa.</p>		
3	1 UNID	<p>Aparelho refrigerador compacto (tipo frigobar), novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p><b>Capacidade e Volume:</b> Volume interno total aproximado de 90 litros (admitindo-se tolerância de variação de mercado com modelos com capacidade entre <b>85 Litros e 95 Litros</b>).</p> <p><b>Cor e Design:</b> Estrutura externa, porta e acabamento com cor predominante <b>Preta</b> (Black).</p> <p><b>Sistema de Refrigeração:</b> Refrigeração operada por compressor de alta eficiência, garantindo resfriamento rápido e temperatura estável.</p> <p><b>Eficiência Energética:</b> O equipamento deve possuir selo de eficiência energética com classificação "A" do INMETRO / Selo PROCEL, assegurando baixo consumo de energia.</p> <p><b>Divisões Internas:</b> Deve possuir compartimento "gela rápido" (congelador independente) , prateleiras internas removíveis (em vidro temperado ou grade) e porta com compartimentos otimizados, incluindo espaço específico para latas (porta-latas) e acomodação para garrafas.</p> <p><b>Controles e Estrutura:</b> Equipado com termostato para controle interno e preciso da temperatura. O equipamento deve possuir pés frontais com ajuste de altura para nivelamento.</p> <p><b>Alimentação Elétrica:</b> Tensão elétrica a ser definida pela Administração no momento do pedido (127V, 220V ou equipamento com tecnologia Bivolt nativa). Cabo de força no padrão brasileiro (ABNT).</p> <p><b>Garantia:</b> Garantia integral de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (cobertura de peças e mão de obra), assegurada por rede de assistência técnica</p>	R\$ 1.268,45	R\$ 1.268,45



		autorizada nacional.		
--	--	----------------------	--	--

A presente aquisição destina-se à estruturação física, logística e de comunicação institucional do Centro de Inovação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Guarapuava, sendo as despesas de capital estrita e integralmente custeadas com recursos vinculados ao plano de trabalho do Convênio n.º 006/2023.

Atesta-se que os equipamentos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais e padronizadas de mercado, em estrita observância ao disposto no artigo 6.º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021. Esta natureza jurídica justifica e viabiliza a adoção do rito do Pregão Eletrônico.

Em respeito ao princípio do parcelamento e com o intuito de fomentar a máxima amplitude de concorrência, o objeto encontra-se estruturado em itens independentes. O certame será julgado pelo critério de menor preço por item, permitindo que fornecedores especializados em nichos distintos (tecnologia da informação e eletrodomésticos) participem de forma autônoma, afastando-se o risco de sobrepreço decorrente de intermediação.

A contratação será executada sob o regime de entrega imediata e integral para cada item adjudicado, não havendo espaço para fornecimentos contínuos ou entregas parceladas. Por conseguinte, afasta-se expressamente a formação de Ata de Registro de Preços (ARP), adequando-se o rito processual à necessidade de liquidação célere para a correta prestação de contas do respectivo convênio.

### 3.1. Resumo das Condições da Contratação

- **Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
  - **Local de Entrega:** Rua Nereu Ramos, 1909 - Bairro dos Estados, Guarapuava - PR.
  - **Prazo de Entrega:** Até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
  - **Recebimento:** Haverá o Recebimento Provisório (no ato da entrega) e o Recebimento Definitivo (após testes de conformidade técnica).
  - **Garantia e Assistência Técnica:** Exige-se garantia integral mínima de 12 (doze) meses, com cobertura de rede de assistência técnica autorizada nacional.



- **Catálogo Eletrônico:** Informa-se que o Município de Guarapuava, até o presente momento, não dispõe de catálogo eletrônico de padronização implementado.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade inadiável de dotar o Centro de Inovação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Guarapuava com a infraestrutura operacional e tecnológica básica para o seu pleno funcionamento. A demanda não possui caráter discricionário, configurando-se como uma exigência estrutural para o fiel cumprimento do plano de trabalho e das metas de execução financeira estabelecidas pelo Convênio nº 006/2023.

O Centro de Inovação atua como um polo dinâmico que congrega, em expedientes contínuos, servidores públicos, pesquisadores, empreendedores e a comunidade local. A ausência de equipamentos básicos de copa (como forno de micro-ondas e refrigerador compacto) compromete a salubridade do ambiente de trabalho e a logística diária. A aquisição destes eletrodomésticos é necessária para garantir o acondicionamento seguro e o aquecimento de refeições, proporcionando suporte adequado para que as equipes técnicas e os visitantes otimizem o seu tempo nas dependências da Secretaria, viabilizando a imersão nas atividades de fomento tecnológico sem interrupções desnecessárias.

A especificação técnica dos smartphones foi refinada conforme as orientações do Parecer Técnico DTI nº 19/2026, visando a redução de riscos de direcionamento de marca e a ampliação da concorrência. A solução técnica escolhida assegura que o equipamento possua a capacidade de processamento (NPU) e os requisitos de captura audiovisual (Log e 4K/60fps) indispensáveis para o suporte tecnológico às oficinas e produções do Centro de Inovação, em conformidade com o Convênio nº 006/2023.

Para além da estrutura física, a Secretaria possui a necessidade premente de modernizar as suas ferramentas de comunicação institucional. A documentação das ações governamentais, oficinas *maker* e entregas do ecossistema de inovação exige excelência audiovisual. A aquisição dos aparelhos celulares inteligentes (smartphones *premium*) suprirá a carência de equipamentos capazes de realizar captação de imagens e vídeos em altíssima resolução (4K com estabilização e perfil de cor logarítmico). Esta instrumentalização é estritamente necessária para conferir transparência às ações do município, garantindo a publicidade exigida pelo órgão concedente do convênio e consolidando Guarapuava como referência na difusão de políticas públicas de tecnologia.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução técnica e administrativa delineada para suprir a necessidade institucional consiste



na aquisição de bens permanentes de consumo durável, compreendendo o fornecimento exato de 02 (duas) unidades de aparelhos celulares inteligentes (*smartphones premium*), 01 (uma) unidade de forno de micro-ondas de bancada e 01 (uma) unidade de refrigerador compacto (frigobar).

A contratação configura-se como uma solução completa, auto suficiente e de pronto emprego (*plug and play*). O escopo do fornecimento engloba não apenas a entrega dos equipamentos novos e nas suas embalagens originais seladas, mas também a assunção, por parte da contratada, de todos os custos inerentes a fretes, transportes, seguros e descarregamento na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada no município de Guarapuava – PR.

O modelo de execução consolida-se sob o regime de entrega imediata e integral, em lote único por item adjudicado, afastando-se o fracionamento característico do Sistema de Registo de Preços (SRP). Esta diretriz é indispensável para garantir a tempestividade da despesa e o escoreito alinhamento com o cronograma físico-financeiro e as regras de prestação de contas do Convênio n.º 006/2023.

A solução abrange, ainda, a cobertura de garantia integral de fábrica por um período mínimo de 12 (doze) meses para todos os itens, assegurando a substituição de peças e a prestação de mão de obra especializada por meio de rede de assistência técnica autorizada com capilaridade nacional.

A entrega dos bens deverá ser realizada de forma **integral e imediata** no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho. Não serão aceitas entregas parciais ou pedidos de cronograma fracionado, uma vez que a aquisição visa o atendimento pronto da meta de estruturação do Convênio nº 006/2023.

Por fim, atesta-se que a operacionalização dos bens prescinde de contratações acessórias. Não há necessidade de obras de adequação física, instalações complexas ou aquisição de licenças de *software* adicionais pagas, bastando a simples ligação dos equipamentos à rede elétrica (padrão ABNT NBR 14136) e à conectividade de rede sem fios (Wi-Fi) já plenamente instaladas e funcionais nas dependências do Centro de Inovação.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a plena execução do objeto e o resguardo da Administração Pública, a contratação deverá obedecer aos seguintes parâmetros técnicos, operacionais e legais, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.140/2023 de Guarapuava:

6.1. Critérios de Sustentabilidade Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), a aquisição pauta-se pelas seguintes exigências ambientais:

- Eficiência Energética: O forno de micro-ondas e o refrigerador compacto devem



obrigatoriamente possuir o Selo PROCEL de Economia de Energia com a classificação "A", garantindo o menor impacto no custeio da máquina pública.

- Logística Reversa: As empresas fabricantes dos equipamentos deverão possuir sistema estruturado de logística reversa, com vistas ao recolhimento e à destinação final ambientalmente adequada dos bens e de seus componentes (como baterias de lítio e fluidos refrigerantes) ao final de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Embalagens: A contratada deverá priorizar a utilização de embalagens recicláveis ou de materiais biodegradáveis, minimizando a geração de resíduos sólidos no momento da entrega.

#### 6.2. Indicação de Marcas e Modelos e Utilização do Catálogo Eletrônico

- A Administração não indica marca de preferência para a licitação, visando resguardar a ampla competitividade. Contudo, é obrigatório que as empresas licitantes indiquem de forma expressa, em suas propostas comerciais, a marca e o modelo exato dos equipamentos ofertados. Tais indicações servirão de baliza para a verificação de conformidade com o descritivo técnico e para a posterior conferência no momento do recebimento.
- A descrição técnica dos equipamentos constantes neste Termo de Referência foi elaborada com base em especificações usuais e padronizadas de mercado, garantindo a clareza, a competitividade e a objetividade exigidas pelo art. 41 da Lei nº 14.133/2021, suprimindo assim a atual ausência de um catálogo eletrônico de padronização próprio no âmbito do Município de Guarapuava.

6.3. Fica expressamente dispensada a exigência de apresentação de amostra física ou prova de conceito por parte da empresa arrematante. A natureza de bens de consumo durável comuns (eletrodomésticos e smartphones) torna a exigência de amostras desproporcional e restritiva. A comprovação da qualidade e da aderência ao edital dar-se-á mediante a apresentação dos manuais técnicos (folders/catálogos do fabricante) e das certificações obrigatórias de segurança e conformidade (Selo INMETRO e homologação ANATEL para os smartphones).

#### 6.4. Garantia e Assistência Técnica

- Todos os bens deverão contar com garantia integral de fábrica contra vícios ou defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- A garantia engloba a reposição de peças originais, os reparos necessários e a mão



de obra especializada.

- A contratada ou a fabricante deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada com capilaridade nacional, garantindo atendimento célere para que o funcionamento operacional do Centro de Inovação não sofra prejuízos contínuos.

#### 6.5. Obrigações da Contratada

- Fornecer os bens rigorosamente novos, de primeiro uso, em suas embalagens originais e invioladas, em total conformidade com as especificações estipuladas na proposta comercial e neste Termo de Referência.
- Efetuar a entrega imediata e integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- Arcar com a totalidade dos custos logísticos inerentes ao fornecimento, o que inclui fretes, seguros, carga, descarga, transporte e tributos incidentes.
- Promover, às suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a substituição de qualquer equipamento que venha a ser recusado no ato do recebimento provisório ou definitivo por não atender às especificações exigidas ou por apresentar avarias decorrentes do transporte.
- Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no certame.

#### 6.6. Obrigações da Contratante (Administração Pública)

- Proporcionar todas as facilidades e os acessos necessários para que a contratada possa efetuar a entrega dos bens nas dependências da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Designar formalmente o servidor (ou comissão) que atuará como Fiscal do Contrato, o qual ficará responsável por acompanhar, inspecionar e atestar a entrega dos equipamentos.
- Receber os bens de forma provisória e, após a inspeção e os testes de conformidade, emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo regulamentar.
- Notificar a contratada, por escrito e tempestivamente, sobre eventuais irregularidades, falhas, vícios ou imperfeições observadas nos bens entregues, para que sejam adotadas as medidas saneadoras.
- Efetuar o pagamento devido à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal, atestando a regularidade fiscal da empresa e garantindo a correta execução orçamentária vinculada ao Convênio nº 006/2023.

#### 6.7. Da Vistoria Prévia:



Não haverá necessidade de vistoria prévia ao local de entrega, tratando-se de simples fornecimento de bens comuns de prateleira.

6.8. Da Subcontratação: É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta licitação, devendo a empresa vencedora emitir a nota fiscal e realizar a entrega diretamente.

6.9. Das Amostras: Fica dispensada a exigência de amostras, devendo a conformidade ser atestada pelos catálogos, certificações (ANATEL/INMETRO) e no ato do recebimento provisório.

6.10. Da Garantia de Execução do Contrato: Fica dispensada a exigência de garantia financeira de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em virtude da natureza de entrega imediata dos bens.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento em **remessa única e integral** para cada item adjudicado. Fica terminantemente vedada a entrega parcelada ou fracionada dos bens, afastando-se a aplicabilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP), de modo a assegurar a liquidação tempestiva da despesa e a esmerada prestação de contas dos recursos vinculados.

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Este prazo afigura-se estritamente necessário e suficiente para abarcar todas as etapas da contratação: a entrega imediata dos bens (em até 15 dias úteis após a emissão da Nota de Empenho), as fases de recepção provisória e definitiva, a liquidação da despesa e, fundamentalmente, a vigência do período de garantia técnica dos equipamentos, resguardando o erário municipal e o interesse público durante todo o ciclo estipulado no Convênio n.º 006/2023.

A empresa contratada terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega total dos equipamentos, lapso temporal este que passará a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento e aceite da respectiva Nota de Empenho.

Os equipamentos (smartphones premium, forno de micro-ondas e Frigobar compacto) deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Nereu Ramos, 1909 - Bairro dos Estados, Guarapuava - PR. A entrega deverá ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato e ocorrer exclusivamente durante o horário de expediente administrativo da Secretaria, compreendido entre as 08h00 e as 17h00, em dias úteis.

As Responsabilidades Logísticas e Operacionais correrão por conta exclusiva e risco integral da empresa contratada todas as despesas diretas e indiretas inerentes à perfeita execução do objeto. Isso engloba, mas não se limita a:



- Custos de frete, transporte e logística até o local de destino;
- Contratação de seguros contra avarias, furtos ou extravios durante o traslado;
- Mão de obra necessária para o descarregamento seguro e a alocação das caixas no recinto indicado pelo Fiscal do Contrato;
- Recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a comercialização dos bens.

Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas e invioladas. A embalagem deverá ser resistente o suficiente para proteger os equipamentos contra choques mecânicos, umidade e poeira durante o transporte e o descarregamento. No momento da entrega, as caixas deverão estar acompanhadas dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e todos os acessórios originais (cabos, pratos giratórios, etc.) descritos no manual do fabricante.

#### 7.1. Do Responsável pelo Recebimento

Os bens deverão ser entregues e conferidos pelo servidor designado como Fiscal do Contrato: **Felipe José Bahls** (Matrícula 197536-1) , Telefone: (42) 3142-1881 , E-mail: [scit@guarapuava.pr.gov.br](mailto:scit@guarapuava.pr.gov.br)

### 8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. Por se tratar de uma aquisição única e não parcelada, o contrato (ou nota de empenho equivalente) será exaurido com a entrega definitiva e o respectivo pagamento.

Caberá ao Gestor e ao Fiscal a conferência técnica imediata de todos os itens para fins de liquidação total da despesa.

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela SMCTI, a quem competirá o acompanhamento da entrega e a conferência técnica dos bens.

#### GESTORES:

GESTOR	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Jessica Kiczevi	163201-1/2	(42) 3142-1881	504/2026	<a href="mailto:scit@guarapuava.pr.gov.br">scit@guarapuava.pr.gov.br</a>
GESTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Fernando José Stelle	190268-2	(42) 3142-1881	504/2026	<a href="mailto:scit@guarapuava.pr.gov.br">scit@guarapuava.pr.gov.br</a>

#### FISCAIS:



FISCAL	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Felipe José Bahls	197536-1	(42) 3142-1881	504/2026	<a href="mailto:scit@guarapuava.pr.gov.br">scit@guarapuava.pr.gov.br</a>
FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Kathleen Camille da Rosa	197552	(42) 3142-1881	504/2026	<a href="mailto:scit@guarapuava.pr.gov.br">scit@guarapuava.pr.gov.br</a>

**Atribuições do Gestor do Contrato** Nos termos da legislação municipal vigente e do Decreto Municipal nº 10.140/2023, caberá ao Gestor do Contrato a coordenação administrativa e procedimental da contratação, competindo-lhe:

- Coordenação Estratégica: Coordenar as atividades da fiscalização técnica, assegurando a harmonia entre a entrega dos bens e as metas do Convênio nº 006/2023;
- Controle de Prazos: Monitorar rigorosamente o prazo de entrega integral (15 dias) e a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada durante todo o certame;
- Fluxo Financeiro: Receber a documentação técnica atestada pelo Fiscal e promover o imediato encaminhamento ao setor contábil/financeiro para liquidação e pagamento;
- Gestão de Sanções: Autuar e instruir eventuais processos de aplicação de penalidades, caso o Fiscal reporte inexecução parcial, atrasos injustificados ou entrega de produtos em desconformidade com o Parecer DTI 19/2026.

**Atribuições do Fiscal do Contrato (Fiscalização Técnica)** O acompanhamento operacional e o recebimento *in loco* caberão ao Fiscal do Contrato, que representará a Administração no ato da entrega, sendo de sua estrita responsabilidade:

- Conferência Técnica de Hardware: Verificar se os smartphones entregues possuem a arquitetura de processamento (NPU), capacidades de vídeo (4K/60fps/Log) e interface USB-C 3.2 exigidas, conforme o descritivo técnico atualizado;
- Inspeção de Bens Eletrodomésticos: Conferir a integridade física, voltagem, litragem e eficiência energética (Selo Procel) do refrigerador e do micro-ondas, rejeitando itens com avarias de transporte ou divergências de modelo;
- Testes de Funcionalidade: Realizar testes básicos de ligamento e funcionamento dos aparelhos, verificando a presença de manuais em português e certificados de garantia original;



- Rito de Recebimento: Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. O ateste definitivo dos smartphones só deverá ocorrer após a certificação de que o sistema operacional e os recursos de câmara correspondem à categoria *premium* licitada;
- Registo e Reporte: Registrar todas as ocorrências em relatório de fiscalização ou sistema de protocolo, reportando imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer tentativa de entrega de produto similar (marca/modelo inferior) ao ofertado na proposta vencedora.

8.2. Garantia e Suporte A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 meses. Para os smartphones, será exigido o compromisso de suporte de atualizações de segurança por 4 anos, conforme balizado pelo Parecer Técnico nº 19/2026, visando a longevidade tecnológica do ativo.

8.3. Obrigações da Contratada Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além de garantir que os produtos sejam entregues com manuais em português e certificados de garantia originais.

## **9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **9.1. Do Recebimento**

O recebimento dos bens seguirá o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 10.140/2023:

- Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega para verificação de volumes e integridade externa das embalagens. -
- Recebimento Definitivo: Será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante testes de funcionalidade e conferência rigorosa das especificações técnicas (especialmente recursos NPU e 4K dos smartphones). (Mantenha o resto do texto do Item 9 original sobre o prazo de 30 dias para pagamento).

Para rigoroso cumprimento das regras de liquidação de despesa pública preconizadas pela Lei n.º 14.133/2021, o pagamento será processado de acordo com os seguintes trâmites e condicionantes:

- O pagamento será efetuado em parcela única, por cada item adjudicado e devidamente entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos. A contagem deste prazo iniciar-se-á a partir da data de emissão do Termo de aceite definitivo pelo Fiscal do Contrato, conjugada com a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou fatura isenta de quaisquer vícios ou erros.

Constitui condição imperativa e inafastável para a liquidação e o pagamento da despesa a



manutenção, por parte da empresa contratada, de todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e laboral exigidas na fase de licitação. O departamento financeiro competente procederá à consulta e validação das respectivas Certidões Negativas de Débitos (CNDs) - abrangendo as esferas federal, estadual, municipal, segurança social e justiça do trabalho - previamente à autorização do pagamento.

Reitera-se que os recursos financeiros destinados a suportar a presente despesa de capital são estritamente provenientes da dotação orçamental específica do Convênio n.º 006/2023, atestando-se a prévia cabimentação e o bloqueio da verba para garantir o adimplemento da obrigação assumida pelo ente público.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO, não adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Forma de Seleção (Modalidade) A contratação será processada mediante licitação pública na modalidade Pregão, adotando-se obrigatoriamente a sua forma eletrônica. Esta escolha justifica-se pela natureza do objeto sendo bens permanentes de consumo durável (smartphones e eletrodomésticos), que se enquadram perfeitamente na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, conforme preceitua o art. 6.º, inciso XIII, da referida lei.

10.2. O critério de julgamento das propostas comerciais será o de menor preço por item. Este modelo permite o fracionamento da adjudicação, fomentando a máxima competitividade ao atrair fornecedores especializados em nichos distintos de mercado (tecnologia e eletrodomésticos), o que garante a obtenção da proposta mais econômica para o erário e o cumprimento das metas financeiras do Convênio n.º 006/2023.

10.3. Para a celebração do contrato (ou emissão da Nota de Empenho), a empresa que apresentar a proposta de menor preço deverá comprovar a sua aptidão através da apresentação da documentação de habilitação exigida no artigo 62 da Lei n.º 14.133/2021, que compreenderá, no mínimo:

- **Habilitação Jurídica:** Comprovativo de existência legal da empresa e aptidão para o exercício da atividade compatível com o objeto licitado.
- **Regularidade Fiscal, Social e Laboral:** Apresentação das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) atestando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Comprovação da boa situação financeira da



empresa, atestando a sua capacidade para suportar os ônus da execução contratual com entrega imediata.

10.4. Critérios de Desempate e Preferência: Na eventualidade de empate entre duas ou mais propostas durante a fase de lances, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei n.º 14.133/2021. Assegurar-se-á, igualmente, o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

10.5 Da Qualificação Técnica:

Não haverá exigência de atestados de capacidade técnica prévia (Qualificação Técnica) para a presente contratação, pois trata-se de aquisição direta de bens de consumo comum, amplamente disponíveis no varejo e de entrega imediata. A exigência de atestados para o fornecimento de eletrodomésticos e smartphones configura restrição indevida à competitividade (ofensa ao art. 9º, I, da Lei 14.133/2021).

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 24.162,23 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, obtido após rigoroso saneamento da pesquisa de mercado, perfaz o montante de Este referencial consubstancia-se como o valor máximo aceitável para o certame e demonstra a plena viabilidade econômica da licitação, uma vez que se encontra contido no limite do teto orçamentário global estipulado pelo Convênio nº 006/2023 para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários devidamente previstos e vinculados ao Convênio nº 006/2023, conforme Declaração de Existência de Dotação Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Orçamento e Despesa, acostada aos autos do Processo Administrativo PD nº 11641/2026.

A contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, em conformidade com o inciso X do art. 18 do Decreto Municipal nº 10.140/2023, não se tratando de contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços.

As dotações orçamentárias vinculadas à presente aquisição são as seguintes:

- Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Função: 19 – Ciência e Tecnologia



- Subfunção: 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
- Programa: 0032 – Guarapuava Inova e Abraça
- Ação: 2429 – Atividades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Subelementos:
  - 4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
  - 4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
- Fonte/Vínculo de Recursos: 00401 – Transferências Voluntárias Estaduais – Convênio Secretaria de Inovação

O valor estimado da contratação perfaz o montante de R\$ 24.162,23 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para cobertura integral da despesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ANEXO I**  
**PESQUISA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO - PD 11641/2026**

Aquisição de bens permanentes: aparelhos celulares, forno micro-ondas e frigobar, visando à estruturação física e operacional do Centro de Inovação, com recursos vinculados ao Convênio nº 006/2023.

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES**

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda

Telefone (42)3241- 1881

E-mail: [jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br](mailto:jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br)

**3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS**

A apuração do valor estimado para a presente contratação foi conduzida sob rigorosos critérios técnicos e mercadológicos, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos pelo artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para garantir a fidedignidade da estimativa e a máxima aproximação com a realidade comercial, a equipe de planejamento adotou a metodologia da "cesta de preços", compondo a amostra com uma pluralidade de fontes, de modo a refletir o comportamento real do mercado para o fornecimento a prazo e com frete incluso para o município de Guarapuava.

As fontes consultadas e validadas para a formação dos valores de referência classificam-se nas seguintes tipologias legais:

**3.1. Painel de Preços**

A pesquisa de mercado restringiu-se prioritariamente à consulta em bases de dados governamentais e painéis de preços oficiais, com extração de valores de Atas de Registro de Preços e contratos vigentes de outros órgãos públicos, em estrita observância ao Art. 23,



§ 1º, da Lei nº 14.133/2021.

### **3.2. Contratações Similares do Município de Guarapuava**

A pesquisa de preços contemplou, em caráter prioritário, a busca por Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes no âmbito da própria Administração Pública do Município de Guarapuava. O objetivo desta diligência inicial foi verificar a viabilidade de aproveitamento de contratações locais já formalizadas, prestigiando a celeridade processual.

Contudo, após minuciosa análise nos sistemas de controle de compras e no Portal da Transparência do município, não foram localizados certames ativos que abarcasse o escopo exato desta demanda. Os registros vigentes apresentaram divergências substanciais em relação ao descritivo técnico exigido para a estruturação do Centro de Inovação, o que inviabiliza tecnicamente a utilização destes valores como parâmetro referencial.

As incompatibilidades verificadas referem-se, notadamente:

- Os eletrodomésticos registrados localmente não atendiam à exigência padronizada da cor predominante preta (Black), característica fundamental para a harmonia arquitetônica e visual projetada para a copa institucional do espaço.
- Ausência de itens que se enquadram com exatidão nas janelas volumétricas estipuladas no planejamento (28 a 34 Litros para o micro-ondas e 85 a 95 Litros para o frigobar), atreladas à obrigatoriedade do Selo PROCEL "A".
- Inexistência absoluta de aparelhos de telefonia móvel inteligente de categoria *premium* com as configurações de hardware e captação audiovisual exigidas (gravação 4K nativa com perfil Log, 10-bit e chassi em liga metálica de alta resistência), voltados especificamente para a produção publicitária e documentação técnica.

Diante da ausência de contratações locais congêneres que atendessem à integralidade destas especificidades técnicas, a equipe de planejamento avançou de forma legal e justificada para a consulta de contratações similares em outros entes da federação (via PNCP) e para a pesquisa em sítios eletrônicos especializados, resguardando a fidedignidade da cesta de preços.

### **3.3. Contratações Similares de Outros Entes Públicos**

A obtenção de parâmetros referenciais fidedignos foi consubstanciada mediante a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br). Privilegiaram-se Atas de Registro de Preços (ARPs) e contratações vigentes homologadas por outros entes da Administração Pública, assegurando que os valores adotados já foram submetidos ao crivo do mercado em disputas públicas e atendem ao princípio da economicidade.



Abaixo, apresenta-se o quadro demonstrativo com a identificação exata dos órgãos gerenciadores, dos instrumentos convocatórios, dos fornecedores adjudicatários (com os respectivos números de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ) e dos valores unitários validados para compor a cesta de preços.

A identificação pormenorizada destes certames, incluindo a extração de dados do sistema oficial de compras do Governo Federal, confere lastro legal inequívoco à pesquisa, satisfazendo plenamente a exigência do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a extração dos dados completos dos fornecedores (CNPJ) demonstra o esmero da instrução processual em balizar o teto orçamentário do Convênio nº 006/2023 por parâmetros reais, exequíveis e perfeitamente rastreáveis por eventuais auditorias do Controle Interno e do Tribunal de Contas.

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nº DA ATA/CONTRATO</b>
PREFEITURA DE NOVO CABRAIS	01.601.856/0001-85	19/2025

### **3.4. Pesquisa em Mídia Especializada e Sites Eletrônicos**

Em complemento à pesquisa realizada em bases governamentais, e em estrita observância ao disposto no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual valeu-se da consulta direta a mídias especializadas e sites eletrônicos de amplo domínio (plataformas de *e-commerce* e lojas oficiais das fabricantes).

A adoção desta metodologia justifica-se pela natureza de consumo comum e tecnológico dos bens a serem adquiridos (eletrodomésticos e aparelhos de telefonia móvel). Neste segmento, o varejo digital reflete com altíssima fidelidade a realidade comercial contemporânea, capturando as flutuações de mercado e a atualização tecnológica de forma muito mais célere do que as cotações físicas tradicionais.

Para garantir a higidez da amostra, foram consultados apenas fornecedores eletrônicos regularmente estabelecidos (com CNPJ ativo) e que demonstraram possuir plena capacidade logística para efetuar a entrega e o descarregamento na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em Guarapuava - PR, com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

Abaixo, consolida-se o quadro demonstrativo das cotações realizadas extraídas das plataformas eletrônicas especializadas:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
GLOBAL DISTRIB. DE BENS DE CONS. LTDA	89.237.911/0001-40



AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0001-03
CASA E VIDEO BRASIL S/A	11.114.284/0001-63
LOJA ELETROLUX COM. VIRTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	13.986.197/0001-21
ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI	24.867.555/0001-01
MIDEA DO BRASIL	09.115.657/0001-79
SAMSUNG ELETRÔNICA LTDA	00.280.273/0001-37

### 3.5. Pesquisa com Fornecedores

A presente instrução processual absteve-se de realizar a pesquisa direta formal (solicitação de orçamentos por ofício ou correio eletrônico) junto a fornecedores locais ou regionais. Esta decisão metodológica ampara-se no facto de que a equipe de planejamento já ter obtido uma amostra robusta, atualizada e fidedigna através da consulta às fontes prioritárias elencadas no artigo 23, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021, nomeadamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Portal Compras.gov.br e as plataformas de comércio eletrônico (*e-commerce*) especializadas.

Tratando-se de bens de consumo comum e de alta rotatividade tecnológica (eletrodomésticos e smartphones), as plataformas de varejo digital e as Atas de Registo de Preços refletem a realidade comercial com maior transparência, celeridade e isenção do que as cotações físicas, que frequentemente apresentam valores subestimados. Deste modo, a cesta de preços encontra-se legalmente suprida e blindada.

### 3.6. Notas Fiscais Eletrônicas

A presente pesquisa de preços não utilizou a base de Notas Fiscais Eletrônicas (NFe), conforme a faculdade prevista no art. 23, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

A exclusão justifica-se pela natureza genérica e sumarizada das descrições fiscais, que frequentemente omitem especificações técnicas rigorosas exigidas no Termo de Referência (tais como custos de frete, prazos de garantia, gravação 4K ou Selo PROCEL "A"). A adoção destes documentos criaria o risco de equiparar os bens comerciais e *premium* solicitados a equipamentos domésticos básicos, o que distorce artificialmente o valor estimado do certame para baixo.

## 4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Com base na série de preços supracitada, o valor global estimado para a presente licitação perfaz o montante de **R\$ 24.162,23 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).**

. Este valor demonstra-se exequível, reflete a realidade comercial atual e enquadra-se



rigorosamente no limite orçamental do Convênio n.º 006/2023, atestando a viabilidade econômica da contratação.

4.1. Do Detalhamento dos Preços: A série de preços coletados, os fornecedores consultados e a respectiva memória de cálculo encontram-se pormenorizadas no **Item 6** deste documento de Pesquisa de Preços.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA**

A adoção da metodologia de cálculo para a obtenção do valor de referência pautou-se pelos princípios da razoabilidade, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita obediência ao artigo 23, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

A escolha pela Média Aritmética como parâmetro centralizador, conjugada com a técnica de saneamento da amostra (expurgo de valores discrepantes e incompatíveis), justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

- A exclusão prévia de orçamentos com valores excessivamente reduzidos (potencialmente inexecutáveis) ou desproporcionalmente elevados (indícios de sobrepreço) evita que a média final seja contaminada por anomalias de mercado. Este filtro crítico garante a formulação de um teto orçamental fidedigno e realista.
- A utilização da média aritmética estabelece um valor de referência justo. Este método impede a fixação de um preço irrisório que afastaria potenciais fornecedores (mitigando o risco de licitação deserta ou fracassada), ao mesmo tempo que impõe um limite de contratação seguro contra o desperdício de recursos do erário.
- Tratando-se de bens de consumo duráveis (eletrodomésticos e equipamentos tecnológicos) que apresentam grande volatilidade de preços no comércio, a média aritmética reflete com exatidão o ponto de equilíbrio comercial atual.
- A metodologia adotada assegura que o limite financeiro global imposto pelo plano de aplicação do Convênio n.º 006/2023 seja rigorosamente respeitado, comprovando que a Secretaria atuou com zelo e planejamento adequado.

Deste modo, a metodologia aplicada confere total robustez matemática e jurídica à instrução processual, blindando a fase interna da licitação contra eventuais apontamentos ou ressalvas por parte do Controle Interno, da Procuradoria-Geral ou do Tribunal de Contas.

## **6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO**

A fim de conferir máxima transparência, rastreabilidade e segurança jurídica à formação dos preços de referência, apresenta-se a memória de cálculo detalhada para cada item que compõe o objeto desta contratação. A operação matemática aplicada, conforme justificado



no item anterior, consiste na média aritmética simples dos valores validados na cesta de preços.



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	ATA	ATA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	2	SMARTPHONE	SAMSUNG LTDA R\$ 11.999,00	GLOBAL DIST. DE BENS R\$ 10.887,84	AMAZON SERV. VAREJO R\$ 10.349,00	-	-	R\$ 11.078,61	R\$ 22.157,22
2	1	MICROONDAS	CASA E VÍDEO R\$ 704,34	AMAZON R\$ 818,00	-	PREFEITURA DE NOVO CABRAIS R\$ 687,35	-	R\$ 736,56	R\$ 736,56
3	1	FRIGOBAR	LOJA ELETROLUX R\$ 1.288,90	ENGAGE ELETRO COM. EIRELLI R\$ 1.317,44	MIDEA DO BRASIL R\$ 1.199,00	-	-	R\$ 1.268,45	R\$ 1.268,45
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 24.162,23 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).</b>									



O preço final desta Tabela de Referência foi obtido pela Média Aritmética, utilizando-se de parâmetros fidedignos de mercado e contratações públicas similares, garantindo o equilíbrio entre a qualidade técnica exigida e o princípio da economicidade.

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a presente contratação fundamenta-se na convergência entre o atendimento pleno dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e a observância ao princípio da economicidade, conforme detalhado abaixo:

7.1. A seleção recaiu sobre as propostas que apresentaram o menor valor global após o processo de ampla pesquisa de mercado. Conforme demonstrado na Memória de Cálculo e no Mapa de Preços, os fornecedores selecionados apresentam valores alinhados à média aritmética do mercado, garantindo que a Administração não incorra em sobrepreço.

7.2. Diante da identidade entre o objeto ofertado e a necessidade pública, aliada ao fato de o preço estar contido no teto orçamentário do Convênio nº 006/2023, a escolha do vencedor do certame apresenta-se como a decisão mais vantajosa, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## 8. CONDIÇÕES PRATICADAS

A análise das cotações e atas de registro de preços que instruem este processo permitiu verificar que os valores obtidos estão em estrita consonância com as práticas vigentes no mercado para o fornecimento de bens eletroeletrônicos e tecnológicos, observando-se as seguintes condições:

Os valores de referência consideram a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Foi constatado que os fornecedores consultados (tanto em portais governamentais quanto em *e-commerce*) oferecem cobertura nacional e suporte técnico especializado para as marcas cotadas (Apple, Samsung, Midea, Electrolux), assegurando a proteção do patrimônio público.

Os preços estimados refletem o valor de mercado para aquisição imediata. Diferente do Registro de Preços, onde o fornecedor assume o risco da flutuação de preços por 12 meses, nesta modalidade de **Pregão de Compra Direta**, os proponentes devem considerar a entrega integral com base nos valores vigentes na data da sessão pública.

Os preços obtidos já incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como: tributos (ICMS, IPI, PIS/COFINS), frete, embalagem, descarregamento e demais encargos legais. O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e após a devida conferência técnica dos bens pela comissão de recebimento.

As cotações eletrônicas e as consultas ao PNCP/Compras.gov possuem validade



compatível com o rito administrativo da presente contratação direta, permitindo a finalização do processo dentro das janelas de oportunidade de mercado identificadas.

Guarapuava, 07 de Maio de 2026

**Responsável:**

Jaqueline Aparecida Loboda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2026 10:49 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p055980896bf3c>

